LEI Nº 4.058
De 10 de abril de 2016

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.646.163,18 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e dezoito centavos), conforme decisão proferida pela Colenda Segunda Câmara e pelo Egrégio Tribunal Pleno de Contas do TCE, nos termos do TC – 00194/026/12, à seguinte dotação do orçamento vigente:

06.05.12.361.0010.2.039 – Operacionalização e Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 00.95.262 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.646.163,18
Fonte de Recurso: 95 – Transferências e Convênios Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação: 262 – Educação Fundeb - Outros

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

06.02.12.361.0008.2.032 – Manutenção do Ensino Fundamental 25%
3.1.90.11.00.00 – 00.01.220 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 1.646.163,18
Ficha: 194

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 10 de abril de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orl.
Ed. 67
12/04/16 Pg. 01
Procuradoria Jurídica - PMO

Autógrafo nº 06/2016
Projeto de Lei nº 02/2016